



PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 53/2026

DISPENSA POR LIMITE Nº 45/2026

O SAAESP – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de São Pedro torna público, para conhecimento dos interessados, realizará Contratação Direta por Dispensa de Licitação, com critério de julgamento menor preço por item, nos termos do inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021, e as exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Fundamento legal: O Inciso II do artigo 75 da Lei 14.133/2021 estabelece que é dispensável a licitação para contratação de serviços que não de engenharia em valor inferior a R\$ 65.492,10 (sessenta e cinco mil e quatrocentos e noventa e dois reais e dez centavos). O valor limite foi atualizado pelo Decreto 12.343/2024. Informações complementares: Poderão ser obtidas no órgão contratante, a partir da divulgação do Aviso de Dispensa de Licitação, pelo telefone (19) 3481-8125 ou pelo site: www.saaesp.sp.gov.br (Licitações / Dispensa Eletrônica)

A presente Dispensa de Licitação ficará aberta por um período de 3 (três) dias úteis, a partir da data da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados através do e-mail abaixo, preferencialmente fazendo referência ao número do processo e o número da dispensa.

ENDEREÇO ELETRÔNICO PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:
cotacao@saaesp.sp.gov.br

LINK DO EDITAL: <https://licitacao.saaesp.sp.gov.br/portalDispensa>

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO: DIA 12 de fevereiro de 2026, às 17h00min (horário de Brasília) via e-mail.

1.OBJETO:

1.1 Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e adequação eletromecânica da peneira rotativa inclinada instalada na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Horto, pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP), incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, transporte, remoção e reinstalação de equipamentos, visando o pleno restabelecimento do funcionamento do sistema de tratamento preliminar.

1.2. O critério de julgamento adotado será o de menor preço global.

1.3. O valor estimado da contratação é de R\$ 28.800,00.

1.4. Tabela de itens contendo o descriptivo abaixo:

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO E START-UP PENEIRA ROTATIVA PARA TRATAMENTO PRELIMINAR EM ETE	SV,	1	R\$ 28.800,00	R\$ 28.800,00.



R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, - São Pedro - SP, - CEP: 13520-005



(19) 3481-8111



contato@saaesp.sp.gov.br



CNPJ: 05.211.356/0001-98



2. DA FORMA DE EXECUÇÃO – PRAZO DE ENTREGA;

2.1. A proposta poderá ser formulada conforme **Anexo I – Modelo de Proposta** e deverá ser em uma via, datilografada ou digitada, datada, carimbada e assinada, sem emendas, rasuras e borrões contendo:

2.1.1. Razão social e endereço completo do proponente, bem como o número do presente processo;

2.1.2. Preço unitário da aquisição, expressa em moeda corrente no país;

2.1.3. Condições de pagamento com prazo de até 30(trinta) dias, contados da data de emissão da nota fiscal;

2.1.4. Validade da proposta com prazo mínimo de 60(sessenta) dias corridos a contar da data limite para a entrega das propostas;

2.1.5. Prazo de execução é de 30 (trinta) dias corridos, a contar da emissão da Ordem de Serviço.

3. CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

3.1. Poderão participar do processo licitatório todos os interessados do ramo de atividade pertinente ao objeto da contratação, que preencherem as condições contidas neste.

3.2. A presente contratação é destinada as empresas enquadradas como microempresa ou empresa de pequeno porte, conforme determinação de lei complementar nº123/2006.

4. PERÍODO PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS

4.1. As empresas interessadas poderão ofertar proposta pelo período de 03 dias úteis, a partir da divulgação no site, e os respectivos documentos deverão ser encaminhados ao e-mail: cotacao@saaesp.sp.gov.br.

4.2. Diante do prazo estabelecido no item anterior, as propostas deverão ser encaminhadas até 12 de fevereiro de 2026, às 17 horas.

4.3. Os interessados deverão encaminhar a proposta com a descrição do objeto ofertado e o valor da proposta para o objeto divulgado, devendo apresentar ainda:

I – a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública, inclusive de que seus sócios e/ou diretores da licitante não possuem vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

II – Documento que comprove o enquadramento na condição de microempresa ou empresa de pequeno porte, com data de expedição não superior à 03 (três) meses.

4.4. A proposta deverá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II.

5 - HABILITAÇÕES JURÍDICAS

5.1. A empresa que apresentar o menor preço deverá apresentar os seguintes documentos



R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, - São Pedro - SP, - CEP: 13520-005



(19) 3481-8111



contato@saaesp.sp.gov.br



CNPJ: 05.211.356/0001-98



para fins de habilitação:

5.1.1 Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedade por ações, acompanhado da documentação pertinente à investidura de seus atuais administradores nos respectivos cargos.

5.1.2. Deverá acompanhar a habilitação cópia de documentos de identificação do representante legal da empresa.

5.1.3. Declaração que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição.

5.1.4. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ).

5.1.5. Prova de inscrição no Cadastro de Contribuinte Estadual ou Municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do participante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

5.1.6. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, Federal e Municipal do domicílio ou sede do participante;

5.1.7. Prova de regularidade relativa à Seguridade Social (INSS), mediante a apresentação da Certidão de Débitos Relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União, e do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante a apresentação do Certificado de Regularidade do FTGS/CRF.

5.1.8. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa (CNDT).

5.2. O SAAESP previamente à análise dos documentos de habilitação realizará consulta dos seguintes documentos:

a) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br).

b) Certidão Negativa de Apenados emitida no sitio do TCESP.

5.3. Constatada alguma sanção nas consultas especificadas no item 4.2, o participante será inabilitado.

6. DA CONTRATAÇÃO

6.1. A empresa vencedora será convocada para assinar contrato ou instrumento equivalente, no prazo de até 03(três) dias uteis.

6.2. O prazo de execução do serviço é de até 30 (trinta) dias corridos, após o recebimento pelo fornecedor da Nota de Empenho ou da ordem de serviço.

7. SANÇÕES

7.1. Nos casos de atrasos injustificados e/ou inexecução contratual serão aplicadas as sanções administrativas previstas no artigo 155 da Lei Federal n.º 14.133/2021.



R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, - São Pedro - SP, - CEP: 13520-005



(19) 3481-8111



[contato@saaesp.sp.gov.br](mailto: contato@saaesp.sp.gov.br)



CNPJ: 05.211.356/0001-98



8. RECURSOS FINANCEIROS

8.1. A presente contratação será suportada através da seguinte dotação:

3.3.90.30.99.00.01 desd 2983 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.

9. DO PAGAMENTO

9.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

9.2 O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

9.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. "Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas."

9.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

10. FISCALIZAÇÃO

10.1. O acompanhamento e fiscalização da prestação dos serviços serão de responsabilidade Sra. Larissa Zanirato Gonsalves, responsável pelo Departamento Técnico.

11. DISPOSIÇÕES FINAIS

11.1. As normas que disciplinam este processo de contratação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, sem comprometimento da segurança do procedimento e respeito aos princípios administrativos e licitatórios.

11.2. Fica eleito o Foro da Comarca de São Pedro para dirimir quaisquer litígios relativos ao processo de dispensa eletrônica e ao contrato dele decorrente.

11.3. Integram o presente aviso de contratação, os seguintes anexos:

Anexo I – Termo de Referência.

Anexo II – Modelo de Proposta.

Anexo III - Minuta de Contrato

São Pedro, 06 de fevereiro de 2026.

CARLOS EDUARDO DE SOUZA MENDES



R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, - São Pedro - SP, - CEP: 13520-005



(19) 3481-8111



contato@saaesp.sp.gov.br



CNPJ: 05.211.356/0001-98



PRESIDENTE SAAESP

ANEXO I

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e adequação eletromecânica da peneira rotativa inclinada instalada na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Horto, pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP), incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, transporte, remoção e reinstalação de equipamentos, visando o pleno restabelecimento do funcionamento do sistema de tratamento preliminar.

2. DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A peneira rotativa da ETE Horto exerce papel fundamental no tratamento preliminar do esgoto sanitário, sendo responsável pela remoção de sólidos grosseiros e materiais flutuantes, protegendo as unidades subsequentes do sistema de tratamento.

Atualmente, o equipamento encontra-se com falhas operacionais decorrentes de problemas elétricos, mecânicos e de instrumentação, incluindo travamento mecânico da peneira, falhas no sistema de raspagem de gordura, comprometimento do painel elétrico, desgaste de mangueiras e falha no sistema de aeração associado. Tais condições comprometem a eficiência do tratamento, elevam o risco de danos a outros equipamentos da ETE e podem resultar em prejuízos ambientais e operacionais.

Diante desse cenário, torna-se necessária a contratação de empresa especializada para execução de manutenção corretiva completa, garantindo a retomada da operação adequada da peneira rotativa e a segurança operacional do sistema.

3. DA JUSTIFICATIVA

A contratação dos serviços de manutenção da peneira rotativa da ETE Horto é imprescindível para assegurar a continuidade e eficiência do tratamento de esgoto sanitário no município de São Pedro. A inoperância ou funcionamento inadequado desse equipamento compromete diretamente o desempenho do tratamento preliminar, podendo ocasionar sobrecarga nas unidades posteriores, aumento de custos operacionais, riscos ambientais e descumprimento das normas vigentes.

A manutenção corretiva proposta permitirá a adequação dos sistemas elétricos e mecânicos, a substituição de componentes desgastados e a recuperação do funcionamento integral do equipamento, contribuindo para a confiabilidade operacional da ETE e para a adequada prestação dos serviços públicos de saneamento.

4. DO DETALHAMENTO DO OBJETO

Os serviços a serem executados deverão contemplar, no mínimo, a manutenção eletromecânica completa dos equipamentos que compõem o tratamento preliminar da ETE Horto, incluindo peneira rotativa, rosca inclinada, rosca horizontal e transportador, abrangendo as seguintes atividades:



R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, - São Pedro - SP, - CEP: 13520-005



(19) 3481-8111



contato@saaesp.sp.gov.br



CNPJ: 05.211.356/0001-98



4.1. Manutenção e adequação do painel elétrico da peneira rotativa, incluindo:

- Substituição e adequação de disjuntor motor;
- Substituição de fonte de alimentação com potência mínima de 720 watts;
- Substituição de contator de 16 amperes;
- Vedaçao adequada dos conduítes do painel elétrico;
- Adequação do sistema de nível por bóia;
- Troca de lubrificantes dos motores;
- Substituição de contator auxiliar normalmente aberto (N.A.).

4.2. Manutenção do soprador de aeração associado ao sistema, incluindo inspeção, ajustes e correções necessárias.

4.3. Substituição da válvula solenóide e de todas as mangueiras ressecadas ou danificadas, como o fornecimento e substituição das mangueiras de alta pressão e da mangueira de alimentação de água da peneira compactadora.

4.4. Destravamento mecânico da peneira rotativa inclinada, incluindo ajustes, alinhamentos, regulagens e correções necessárias para seu pleno funcionamento.

4.5. Manutenção completa do sistema de raspador de gordura, incluindo inspeção, ajustes, substituição de componentes danificados e testes operacionais.

4.6. Retirada dos motoredutores instalados nos equipamentos, quando necessário, para execução de manutenção corretiva.

4.7. Manutenção dos motores elétricos e motoredutores do sistema, incluindo desmontagem, inspeção técnica, substituição de componentes com desgaste, troca de lubrificantes, ajustes mecânicos, reparos gerais e testes e posterior reinstalação no local. Caso seja necessária a remoção dos motores do local, seja por travamento mecânico ou queima, o serviço de retirada, transporte, manutenção externa e reinstalação deverá estar integralmente incluído no escopo contratado, incluindo a contratação de caminhão munck.

4.8. Comissionamento e start-up de todos os equipamentos do tratamento preliminar, incluindo realização de testes operacionais, ajustes finais e comprovação do pleno funcionamento integrado do sistema.

4.9. A empresa contratada deverá garantir os serviços executados pelo prazo mínimo de 4 (quatro) meses, contados a partir da data do atestado de recebimento definitivo dos serviços. Durante o período de garantia, a contratada ficará obrigada a corrigir, sem ônus adicional para o SAAESP, quaisquer falhas, defeitos ou irregularidades decorrentes da execução dos serviços.

5. ESTIMATIVA DE PREÇOS DAS POSSÍVEIS SOLUÇÕES

ITEM	SERVIÇOS	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR ESTIMADO TOTAL



R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, - São Pedro - SP, - CEP: 13520-005



(19) 3481-8111



contato@saaesp.sp.gov.br



CNPJ: 05.211.356/0001-98



1	MANUTENÇÃO E START-UP PENEIRA ROTATIVA PARA TRATAMENTO PRELIMINAR EM ETE	SERVIÇO	1	R\$ 28.800,00	R\$ 28.800,00
---	---	---------	---	---------------	---------------

* Metodologia de Cálculo: o valor de referência unitário foi feito de acordo com o menor preço dos 3 orçamentos inicialmente cotados.

Diante do exposto, a estimativa do valor da contratação é de R\$ 28.800,00.

6. DOS RESULTADOS ESPERADOS

Espera-se, com a execução dos serviços, o pleno restabelecimento do funcionamento da peneira rotativa da ETE Horto, assegurando a eficiência do tratamento preliminar do esgoto, a proteção das unidades subsequentes do sistema, a redução de falhas operacionais e a melhoria da confiabilidade da estação de tratamento.

Ao final dos serviços, a empresa contratada deverá garantir o start-up completo do equipamento, realizando todos os testes operacionais necessários, ajustes finais e verificações técnicas, de modo a assegurar o pleno funcionamento da peneira rotativa em condições normais de operação.

7. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

O serviço deverá ser executado em estrita conformidade com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência. A entrega deverá ocorrer no local indicado pelo SAAESP, dentro do prazo previamente acordado, com o equipamento devidamente instalado, testado e em plenas condições de operação.

A empresa contratada deverá comprovar experiência na manutenção de equipamentos eletromecânicos utilizados em Estações de Tratamento de Esgoto, bem como disponibilizar equipe técnica devidamente qualificada, observando rigorosamente as exigências deste Termo de Referência e o cumprimento das normas técnicas e de segurança vigentes.

O descumprimento dos prazos estabelecidos ou a execução dos serviços em desacordo com os padrões de qualidade exigidos sujeitará a contratada à aplicação das penalidades previstas contratualmente.

8. DA ESTRATÉGIA DE CONTRATAÇÃO

A aquisição será realizada por meio de Dispensa de Licitação por Limite, com critério de julgamento menor preço por item, podendo ser adotado Registro de Preços conforme conveniência administrativa.

9. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

A gestão e fiscalização do contrato ficarão sob responsabilidade das servidoras Larissa Gonsalves Vayda e Mariana Gouveia Furlan, do Departamento Técnico do SAAESP, que acompanharão o recebimento e a conformidade dos produtos.

10. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações por parte da contratada poderá resultar em sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, incluindo advertências, multas e, em casos graves,



R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, - São Pedro - SP, - CEP: 13520-005



(19) 3481-8111



contato@saaesp.sp.gov.br



CNPJ: 05.211.356/0001-98



suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração.

11. DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO E FINANCEIRO

As despesas serão custeadas pelas dotações orçamentárias específicas para o exercício de 2026 e seguintes, conforme detalhado no item "Das Dotações Orçamentárias".

12. DA ANÁLISE DE RISCOS

Riscos identificados:

- Financeiros: Eventual indisponibilidade de recursos para pagamento dos serviços.
- Operacionais: Não execução ou execução inadequada dos serviços, com impacto direto no funcionamento da ETE.

Medidas de mitigação:

- Previsão orçamentária adequada e acompanhamento rigoroso do cronograma de entrega, com penalidades em caso de atrasos.

13. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

13.1. O serviço deve ser realizado no prazo de até 30 dias após a Autorização de Fornecimento, no local indicado pelo SAAESP.

13.2. A execução dos serviços contratados deverá ocorrer na ETE Horto, localizada na Rua Luiz Borba, S/N, no bairro Horto Florestal em São Pedro. O início desse prazo é contado a partir da comunicação formal à empresa vencedora, realizada por meio de e-mail ou outro canal adequado. Os serviços devem ser feitas durante o período compreendido entre as 07h e 11h, e das 12h30 às 16h30.

13.3. O SAAESP poderá rejeitar, no todo ou em parte, o material adquirido caso esteja em desacordo com as especificações e condições deste Termo de Referência.

13.4. A empresa contratada será responsável pela prestação dos serviços, sendo necessário disponibilizar pessoal qualificado e transporte adequado conforme a natureza do produto.

13.5. A empresa contratada fica responsável por arcar com todos os custos diretos e indiretos necessários à perfeita execução dos serviços, incluindo, mas não se limitando a:

- Fornecimento de todas as peças, componentes e materiais necessários;
- Frete de peças e equipamentos;
- Mão de obra técnica especializada;
- Despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem e diárias da equipe técnica;
- Custos de viagem (gasolina e pedágios);
- Aluguel de caminhão munck ou outros equipamentos de içamento, caso necessário;
- Remoção e reinstalação de motores ou outros componentes;



R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, - São Pedro - SP, - CEP: 13520-005



(19) 3481-8111



contato@saaesp.sp.gov.br



CNPJ: 05.211.356/0001-98



-
- Testes, ajustes finais e comissionamento do sistema.

Não será admitida cobrança adicional após a contratação, devendo todos os custos estar previamente considerados na proposta apresentada.

14. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO E PAGAMENTO

14.1. O pagamento será realizado em até 30 (trinta) dias após a emissão e aceitação da Nota Fiscal através de depósito ou transferência bancária em conta corrente em nome da empresa.

14.2. O documento fiscal deverá necessariamente estar em nome da empresa fornecedora.

14.2.1 A nota fiscal deverá vir identificada, conforme determina a INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 2145/2023 RFB – Constando o Detalhamento de tributos. “Em seus artigos 2ºA e 3º a normativa impõe a obrigatoriedade de retenção na fonte sobre o imposto da renda incidente sobre os pagamentos de órgãos públicos às pessoas jurídicas.”

14.2.2. A nota fiscal que vier sem o detalhamento de seus tributos será devolvida sem o devido faturamento.

15. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS

As despesas decorrentes desta contratação serão custeadas pelas seguintes dotações orçamentárias: 3.3.90.30.99.00.01 desd 2983 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica.

São Pedro, 03 de Fevereiro de 2026.

Mariana Gouveia Furlan

Dep. Técnico - SAAESP



R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, - São Pedro - SP, - CEP: 13520-005



(19) 3481-8111



[contato@saaesp.sp.gov.br](mailto: contato@saaesp.sp.gov.br)



CNPJ: 05.211.356/0001-98



ANEXO II

PEDIDO DE COTAÇÃO

Razão Social: _____

Endereço: _____ Município: _____ Estado: _____
CEP: _____ E-mail: _____

Inscrição no CNPJ/MF: _____ Inscr. Estadual: _____

Telefone: (____) _____

OBJETO: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção corretiva e adequação eletromecânica da peneira rotativa inclinada instalada na Estação de Tratamento de Esgoto – ETE Horto, pertencente ao Serviço Autônomo de Água e Esgoto de São Pedro (SAAESP), incluindo fornecimento de peças, mão de obra especializada, transporte, remoção e reinstalação de equipamentos, visando o pleno restabelecimento do funcionamento do sistema de tratamento preliminar.

ITEM	SERVIÇOS	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	MANUTENÇÃO E START-UP PENEIRA ROTATIVA PARA TRATAMENTO PRELIMINAR EM ETE	SV,	1		

Local e data

Assinatura do Responsável Legal



R. Malaquias Guerra, 37 - Centro, - São Pedro - SP, - CEP: 13520-005



(19) 3481-8111



contato@saaesp.sp.gov.br



CNPJ: 05.211.356/0001-98